



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

3	GABINETE MUNICIPAL		
03	COMISSÕES MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades de Comissões Municipais		
04.122.0002.2.005	25.000,00	

---

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
06	ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Comissão Municipal de Esportes		
27.812.0022.2.047	10.000,00	

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
04	ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos – E. Superior		
12.364.0020.2.044	35.000,00	

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Vista Alegre do Alto, 02 de Junho de 2008.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustre Edis,*

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tal crédito será destinado para manutenções diversas e compras de material esportivo.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**